



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



Câmara Municipal de Nova Venécia-ES	
Protocolo Nº	
26874/2022	
Recebido em	06/04/2022
Horário	09:43 horas
Rúbrica	<i>Anderson</i>

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 26/2022

**CONCEDE A MEDALHA DE HONRA
AO MÉRITO EXPEDICIONÁRIO
BIANOR GOMES DA SILVA AO
SENHOR MÁRCIO GONÇALVES.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, por indicação do vereador Anderson Merlin Salvador, usando da atribuição legal que lhe é conferida pelo art. 33 do Regimento Interno, combinado com o inciso XII, do art. 18, da Lei Orgânica do Município e o Decreto Legislativo nº 594, de 3 de novembro de 2015, apresenta o seguinte projeto de decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Expedicionário Bianor Gomes da Silva, prevista no art. 1º do Decreto Legislativo nº 594/2015, ao Senhor Márcio Gonçalves.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 4 de abril de 2022; 68º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.


VANDERLEI BASTOS GONÇALVES

Presidente

Vereador pelo Solidariedade


ANDERSON MERLIN SALVADOR

Vice-Presidente

Vereador pelo PSDB



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



VALDECIR SILVESTRE JULIATTI
Primeiro Secretário
Vereador pelo PSB

JOSE PEREIRA SENA
Segundo Secretário
Vereador pelo PDT



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores;

Apresentamos o projeto de decreto legislativo que concede a Medalha de Honra ao Mérito Expedicionário Bianor Gomes da Silva, prevista no Decreto Legislativo nº 594/2015, ao Senhor Márcio Gonçalves.

O homenageado foi indicação do vereador Anderson Merlin Salvador (PSDB).

Em 2007 o Sargento Márcio Gonçalves se formou no curso de Operações Táticas Motorizadas, mesmo ano que também se formou no curso de Controle de Distúrbios Cívicos, mais conhecido como Curso de Choque.

Durante 16 anos o homenageado serviu ao Batalhão de Missões Especiais, batalhão este conhecido como Tropa de Elite do Estado do Espírito Santo e último recurso da força do Estado.

Em 2019, o homenageado recebeu da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo a medalha de honra do Estado “Alferes Tiradentes”.

Em 2020 foi homenageado como Destaque Operacional do Batalhão de Missões Especiais, pelos bons serviços prestados ao Estado do Espírito Santo.

Em 5 de junho de 2020, o homenageado se apresentou ao 2º Batalhão de Polícia Militar do Espírito Santo, em Nova Venécia, aonde recebeu do então comandante da unidade, Tenente Coronel Dal’Col, a missão de ser o Comandante Operacional da Força Tática do 2º Batalhão de Nova Venécia, missão essa que foi aceita de pronto.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



Diante do exposto, sob a proteção das mãos do Criador e com o compromisso dos demais militares da Força Tática, conseguiu estar à frente de uma equipe que rompeu os recordes da brilhante história dos 50 anos do 2º Batalhão, em volume de apreensão de armas, drogas e indivíduos. Foram mais de 100 armas de fogo, dezenas de quilos de drogas e centenas de indivíduos que se encontram em conflito com a lei.

Diante do exposto, é pertinente e justo que o Poder Legislativo conceda esta honraria, a qual, certamente será um meio de valorizar militares estaduais e policiais civis e reconhecer o empenho pela atuação na área da segurança pública em nosso município.

Assim, em face das razões arroladas, esperamos que a justificativa seja satisfatória para o acolhimento e aprovação deste projeto de decreto legislativo.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 4 de abril de 2022; 68º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

VANDERLEI BASTOS GONÇALVES

Presidente

Vereador pelo Solidariedade

ANDERSON MERLIN SALVADOR

Vice-Presidente

Vereador pelo PSDB

VALDECIR SILVESTRE JULIATTI

Primeiro Secretário

Vereador pelo PSB

JOSE PEREIRA SENA

Segundo Secretário

Vereador pelo PDT